



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2014, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976 (“LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES”).

1. Data, hora e local: 10 de outubro de 2014, às 14 horas, na sede da Light S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marechal Floriano, 168, parte, 2º andar, corredor A, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. Presentes: Os Conselheiros efetivos Djalma Bastos de Moraes, o qual foi convidado para presidir a Mesa, Raul Belens Jungmann Pinto, Maria Estela Kubitscheck Lopes, José Carlos Aleluia Costa, Fabiano Macanhan Fontes, Carlos Alberto da Cruz e Guilherme Narciso de Lacerda e os Conselheiros Suplentes em exercício Luiz Fernando Rolla, César Vaz de Melo Fernandes, Marcelo Pedreira Oliveira e Almir José dos Santos. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os Conselheiros suplentes Fernando Henrique Scüffner Neto, Carmen Lúcia Claussen Kanter, Wilson Borrajo Cid, José Augusto Gomes Campos, Magno dos Santos Filho e Jálisson Lage Maciel e a advogada Cláudia de Moraes Santos, que foi convidada para secretariar os trabalhos. Participaram, ainda, o Diretor-Presidente da Companhia, Paulo Roberto Ribeiro Pinto, bem como os Diretores João Batista Zolini Carneiro, Andreia Ribeiro Junqueira e Souza, Paulo Carvalho Filho, Evandro Leite Vasconcelos, Ricardo Cesar Costa Rocha e Fernando Antônio Fagundes Reis, sem, contudo, participarem das votações.

3. Assuntos Tratados e Deliberações:

3.1. Renúncia de membro do Conselho de Administração.

O Presidente do Conselho de Administração informou que o Conselheiro Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior apresentou sua carta de renúncia ao cargo de membro efetivo deste Conselho.

O Presidente do Conselho, bem como todos os Conselheiros agradeceram e elogiaram o trabalho prestado pelo Sr. Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior, no período exercido como Conselheiro de Administração desta Companhia.

3.15. ACD nº F-005/2014 – (Light S.A. e Light Energia S.A.) – Contratação de operação através da Resolução nº 4.131 com BNP Paribas para capital de giro – Light Energia S.A.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, orientou o voto favorável, dos Conselheiros indicados pela Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A., que deliberar sobre a celebração do contrato, para empréstimo bancário, através da Resolução nº 4131 com o Banco BNP Paribas, no valor de até €50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros), equivalente a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), pelo prazo de 2 (dois) anos e ao custo máximo de CDI + 1,4% ao ano, conforme ACD nº F-005/2014, de 19.09.2014.

3.16. ACD nº L-146/2014 (Light S.A., Light S.E.S.A., Light Energia S.A., Light Com S.A., Light Esco S.A., Lajes Energia S.A. e Itaocara Energia Ltda.) – 1º termo aditivo contratual dos serviços de auditoria e contratação de serviços para Lajes Energia S.A. – Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Auditoria, aprovou e orientou o voto favorável, dos Conselheiros e representantes indicados pela Companhia, nas reuniões dos Conselhos de Administração, Assembleias Gerais e Reuniões de Sócios de suas subsidiárias, conforme o caso, que deliberarem sobre a celebração do 1º termo aditivo aos contratos de nºs 4500305904, 4500305906, 4500305908, 4500305917, 4500305919 e 4500305921, referentes ao serviço de Auditoria das Demonstrações Financeiras Anuais e ITRs, com a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, nos seguintes valores: a) Light S.A., de R\$37.594,00, passando o valor total contratado para R\$ 500.758,00; b) Light Sesa S.A., de R\$207.062,00, passando o valor total contratado para R\$1.305.422,00; c) Light Energia S.A., de R\$34.564,00, passando o valor total contratado para R\$553.784,00; d) Lightcom Comercializadora de Energia S.A., de R\$4.753,00, passando o valor total contratado para R\$80.413,00; e) Itaocara Energia Ltda., de R\$1.960,00, passando o valor total contratado para R\$33.160,00; f) Light Esco - Prestação de Serviços S.A., de R\$26.785,00, passando o valor total contratado para R\$192.405,00; e, g) Lajes Energia S.A., de R\$24.490,00, referente ao serviço de auditoria das Demonstrações Financeiras Anuais de 2014, até junho de 2015, conforme ACD nº L-146/2014, de 10.10.2014.

3.18. ACDs nº F-015/2014 e F- 014/2014 (Light S.A., Light S.E.S.A., Light Energia S.A. e LIGHT ESCO) – Rerratificar o pagamento de prêmio por negociação de *covenants* de dívidas com bancos credores.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, rerratificou a alteração do índice dívida líquida/EBITDA a ser observado pelo Grupo Light para 3,75 vezes, verificado nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia (*covenants* financeiros), e desta forma aprovou a celebração pela Companhia, na qualidade de garantidora da Light Serviços de Eletricidade S.A. (Light SESA), Light Energia S.A. (Light Energia) e Light Esco Prestação de Serviços S.A. (Light ESCO), de termos aditivos aos contratos financeiros e escrituras de debêntures, visando a alteração dos *covenants* financeiros, conforme a seguir: (i) Empréstimos via Lei nº 4.131/62 com Citibank N.A. (celebrados pela Light SESA e Light Energia) e The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, Ltd. (celebrado pela Light SESA) e para os Contratos de Financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (celebrados pela Light SESA e Light ESCO), até o vencimento; (ii) 8ª, 9ª e 10ª emissões de debêntures da Light SESA, 2ª e 3ª emissões de debêntures da Light Energia, até dezembro de 2018; (iii) Cédulas de Crédito Bancário (CCB) emitidas pelo Banco Bradesco S.A. em favor da Light SESA até dezembro de 2015; e, (iv) Empréstimo via Lei nº 4.131/62 com Bank of America N.A. (celebrado pela Light SESA), até junho de 2015;

Light S.E.S.A.:

O Conselho, também, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, rerratificou e orientou o voto favorável dos Conselheiros indicados pela Companhia na Reunião do Conselho de Administração da Light S.E.S.A. no sentido de rerratificarem: **1)** a alteração dos *covenants* financeiros conforme a seguir: (i) Empréstimos via Lei nº 4.131/62 com Citibank N.A. e The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, Ltd. e para o Contrato de Financiamento do – BNDES, até o vencimento; (ii) 8ª, 9ª e 10ª emissões de debêntures da Light SESA até dezembro de 2018; **(c)** Cédulas de

Crédito Bancário (CCB) emitidas pelo Banco Bradesco S.A. até dezembro de 2015; e, **(d)** Empréstimo via Lei nº 4.131/62 com Bank of America N.A., até junho de 2015; e **2)** o pagamento de prêmio extraordinário aos debenturistas das 8ª, 9ª e 10ª emissões de debêntures da Light SESA e Cédulas de Crédito Bancário (CCB) emitidas pelo Banco Bradesco S.A., para realização da alteração descrita acima, no valor equivalente a 0,20% sobre o saldo das Debêntures e CCB, correspondente a R\$6.296.923,31 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), na data-base de 31 de julho de 2014, ainda a ser acrescido por impostos; e o pagamento ao BNDES no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) pela alteração contratual;

Light Energia S.A.:

O Conselho, também, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, rerratificou e orientou o voto favorável dos Conselheiros indicados pela Companhia na Reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A. no sentido de rerratificarem: **1)** a alteração dos *covenants* financeiros conforme a seguir: (i) Empréstimos via Lei nº 4.131/62 com Citibank N.A., até o vencimento e (ii) 2ª e 3ª emissões de debêntures da Light Energia, até dezembro de 2018; e, **2)** o pagamento de prêmio extraordinário aos debenturistas da 2ª e 3ª emissões de debêntures da Light Energia no valor equivalente a 0,20% sobre o saldo das Debêntures, correspondente a R\$907.316,21 (novecentos e sete mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), na data-base de 31 de julho de 2014, ainda a ser acrescido por impostos; e,

Light ESCO:

O Conselho, ainda, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, rerratificou e orientou o voto favorável dos Conselheiros indicados pela Companhia na Reunião do Conselho de Administração da Light ESCO no sentido de rerratificarem: **1)** a alteração dos *covenants* financeiros até o vencimento para os Contratos de Financiamento do BNDES; e, **2)** o pagamento ao BNDES no valor total de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) pela alteração contratual, equivalente a R\$30.000,00 (trinta mil reais) por contrato de financiamento.

3.19. Convocação de Assembleia Geral Extraordinária e orientação de votos para alteração na composição do Conselho de Administração da Light S.A., Light S.E.S.A. e Light Energia S.A.

O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta do Presidente, no sentido de convocar a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a realizar-se em 30 de outubro de 2014, às 11 horas, para deliberar sobre a recomposição do Conselho de Administração, em decorrência de renúncia, para preenchimento de uma vaga de membro titular; bem como que, caso não seja verificado “quórum” mínimo obrigatório, se proceda à segunda convocação dos acionistas no prazo legal.

O Conselho, por unanimidade, orientou o voto favorável dos Conselheiros, indicados pela Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Light S.E.S.A. que deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Light S.E.S.A. a realizar-se em 30 de outubro de 2014, às 12 horas, para deliberar sobre a recomposição do Conselho de Administração, em decorrência de renúncia, para preenchimento de uma vaga de membro titular.

O Conselho, por unanimidade, orientou o voto favorável dos Conselheiros, indicados pela Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A., que deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Light Energia S.A. a realizar-se em 30 de

outubro de 2014, às 13 horas, para deliberar sobre a recomposição do Conselho de Administração, em decorrência de renúncia, para preenchimento de uma vaga de membro titular.

Declaro que a presente é um extrato da ata lavrada no livro próprio referente à reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada nesta data.

Cláudia de Moraes Santos
Secretária da Mesa